



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 066/2015

Florianópolis, 05 de março de 2015.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto que altera dispositivo do Decreto nº 1.387, de 2013, que regulamenta a Publicação Eletrônica da Secretaria de Estado da Fazenda (Pe/SEF).

2. O Decreto estabelece nova redação ao Anexo Único do Decreto nº 1.387/2013 no sentido de acrescentar e revogar itens à lista de Atos sujeitos à publicação no Pe/SEF.

3. A partir desta alteração fica acrescido à lista os Atos Homologatórios de equipamento emissor de cupom fiscal (ECF). Também ficam revogados os subitens 11.1 e 13.1 no intuito de ampliar o rol de Atos da DIAT e Portarias relacionadas a Atos da DIAT, sujeitos à publicação na Pe/SEF, por eliminar a possibilidade de interpretação exaustiva dos itens 11 e 13, respectivamente.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

EM nº 66/2015

ANEXO I
COMPARATIVO DA LEGISLAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
DECRETO Nº 1.387, de 14 de fevereiro de 2013		
ANEXO ÚNICO LISTA DOS ATOS SUJEITOS À PUBLICAÇÃO NA Pe/SEF 2. DOCUMENTO FISCAL, LACRE E EQUIPAMENTO FISCAL 2.1. Comunicação de Documentos Fiscais Fraudulento 2.2. Comunicação de Inutilização, Extravio, Perda e Roubo de Documentos Fiscais 2.3. Comunicação de Inutilização, Extravio, Perda e Roubo de Lacres e Equipamentos Fiscais 2.4 – ACRESCIDO – Art_1 Dec 2120/14 - Efeitos a partir 01.04.14: 2.4. Informações relativas à Escrituração Fiscal Digital (EFD).	ANEXO ÚNICO LISTA DOS ATOS SUJEITOS À PUBLICAÇÃO NA Pe/SEF 2. DOCUMENTO FISCAL, LACRE E EQUIPAMENTO FISCAL 2.1. Comunicação de Documentos Fiscais Fraudulento 2.2. Comunicação de Inutilização, Extravio, Perda e Roubo de Documentos Fiscais 2.3. Comunicação de Inutilização, Extravio, Perda e Roubo de Lacres e Equipamentos Fiscais 2.4 – ACRESCIDO – Art_1 Dec 2120/14 - Efeitos a partir 01.04.14: 2.4. Informações relativas à Escrituração Fiscal Digital (EFD). 2.5. Ato Homologatório de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).	A alteração do Decreto 1387/2013 tem o objetivo de ampliar a lista de atos sujeitos à publicação na Pe/SEF. Desta forma foi acrescido o item 2.5, e revogados os subitens 11.1 e 13.1 no intuito de eliminar a possibilidade de interpretação exaustiva dos itens 11 e 13. Assim, todos os Atos da DIAT e Portarias relacionadas a estes ATOS são passíveis de publicação na Pe/SEF.

..... 11. ATOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DIAT). 11.1. Fixação da base de cálculo de substituição tributária nas operações com bebidas. 13. PORTARIAS RELACIONADAS A ATOS DA DIAT. 13.1. Definição da quota de óleo diesel com isenção de ICMS para embarcações pesqueiras.	 11. ATOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DIAT). 11.1. Fixação da base de cálculo de substituição tributária nas operações com bebidas. 13. PORTARIAS RELACIONADAS A ATOS DA DIAT. 13.1. Definição da quota de óleo diesel com isenção de ICMS para embarcações pesqueiras.	
--	--	--